

**LEI N°. 2.440 DE 23/08/1988.**

**REFERENDA CONVÊNIO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA DE ESTADO DE  
ASSUNTOS MUNICIPAIS E O  
MUNICÍPIO DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica referendado Convênio que entre si Celebram a Secretaria de Estado de Assuntos Municipais e o Município de Iturama, visando a alocação da viatura policial, integrante do Programa “Mutirão contra a violências-Rua em paz”.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Consideram-se parte integrante desta lei, os termos do Convênio mencionado neste artigo.

Art.2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para cumprimento do convênio assinado.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama – MG, 23 de Agosto de 1.988.  
Prefeito Municipal.